

01-0332/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0332/2003 DE 2003

DATA DE ATRIBUIÇÃO: PL

01-0332/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

SALIM CURIATI

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:09:11

00000018973-14



EMENTA:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA DA RUA SANTO ANTERO, ALTURA DO N. 65, CODLOG N. 01483-4, NO BAIRRO DA PENHA PARA 'TRAVESSA GESSY CARNEIRO RODRIGUES'."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei 13.809 de 12/05/2004

ARQUIVADO EM 14/05/2004

Viviane *FF*

VIVIANE FERREIRA RÔ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 332 de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE. 100.406

Gabinete Vereador ANTONIO SALIM CURIATI JR

Viaduto Jacaré nº 100 – 11º andar – Sala 1106 – CEP 01319-900 – Tel.: 3111-2403 – São Paulo

E-mail: curiatjr@cmsp.prodam.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01 – PL
01-0332/2003

LIDO HOJE
03 JUN 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituições e Justiça
Política, Urbanismo, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
SINTE

Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação da Travessa da Rua Santo Antero, altura do nº 65, Codlog nº 01483-4, no bairro da Penha para "Travessa Gessy Carneiro Rodrigues".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica denominada "Travessa Gessy Carneiro Rodrigues" a Travessa da Rua Santo Antero, altura do nº 65, Codlog nº 01438-4, no bairro da Penha, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


ANTONIO SALIM CURIATI JR
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

03 JUN 2003



Gabinete Vereador ANTONIO SALIM CURIATI JR

Viaduto Jacaré nº 100 – 11º andar – Sala 1106 – CEP 01319-900 – Tel.: 3111-2403 – São Paulo

E-mail: curiatijr@cmsp.prodiam.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atribuir a denominação Travessa Gessy Carneiro Rodrigues a uma via pública do bairro da Penha, tendo em vista que a homenageada sempre teve a favor da comunidade daquela região.

Nascida no bairro do Brás, mudou-se para a Penha aos 8 anos de idade. Estudou no Grupo Escolar Santos Dumont. Casou-se aos 19 anos na Igreja Nossa Senhora da Penha (velha) onde também comemorou suas Bodas de Ouro em 1997.

Teve três filhos, oito netos e três bisneto. Mãe, Avó e Bisavô extremosa e amorosa.

Mudou-se para a Rua Santo Antero, 65 Casa 3, em março de 1962, vivendo ali 39 anos, mais da metade de sua existência. Sendo sua moradora mais antiga. Onde era conhecida, respeitada e admirada por todos.

Fervorosa devota de Santo Antonio, todo dia 13/06 ela o homenageava com sua "Festinha de Santo Antonio", como ela dizia.

Era a 1ª neta do Ilustre Capitão Avelino carneiro, que devido a sua importância em sua época, tem seu nome perpetuado em uma das principais ruas do centro da Penha.

Faleceu aos 21 de Junho de 2001, deixando seu nome marcado na vida daquele bairro.

Daí porque, encampando a solicitação que nos foi formulada por abaixo assinado de moradores do local, estamos propondo o presente projeto de lei, na certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, em


ANTONIO SALIM CURIATI JR
Vereador

GESSY CARNEIRO RODRIGUES

28.12.1927 - 21.06.2001

Nascida no Bairro do Brás, mudou-se para a Penha aos 8 anos de idade. Estudou no Grupo Escolar Santos Dumont. Casou-se aos 19 anos na Igreja Nossa Senhora da Penha (velha) onde também comemorou suas Bodas de Ouro em 1997. Teve três filhos, oito netos e três bisnetos. Mãe, avó e bisavó extremosa e amorosa.

Mudou-se para a Rua Santo Antero, 65 c/3, em Março de 1962, vivendo ali 39 anos, mais da metade de sua existência. Sendo sua moradora mais antiga. Onde era conhecida, respeitada e admirada por todos.

Fervorosa devota de Santo Antonio, todo 13.06 ela o homenageava com sua "Festinha de Santo Antonio" como ela dizia.

Era a 1ª neta do Ilustre Capitão Avelino Carneiro, que devido à sua importância em sua época, tem seu nome perpetuado em uma das principais ruas do centro da Penha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

Folha nº 04 do proc.
Nº 132 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Ariel Xavier de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-088 de registros de óbitos, às fls. 136, sob número 18438, consta que no dia vinte e seis de junho de dois mil e um, está registrado o óbito de BESSY CARNEIRO RODRIGUES, falecida no dia vinte e um de junho de dois mil e um (21/06/2001), às 22 horas e 30 minutos, na Rua Santo Antero, sessenta e cinco, casa três, neste Subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar, estado civil casada, com 73 anos de idade, natural de SÃO PAULO - SP, filha de JOSÉ MARIA CARNEIRO e de CELESTE NEGRI, residente e domiciliada no prédio onde ocorreu o óbito, SÃO PAULO, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Deovaldo do Amaral Carvalho, que deu como causa morte: infarto do miocárdio hipertensão arterial.

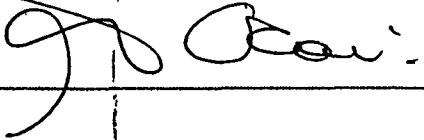
Foi declarante José Augusto Brandt Bueno Braga.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Jardim das Primaveras I, em Guarulhos, neste Estado.

Observações: Deixou bens. Não deixou testamento. Deixou viúvo ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES, com quem se casara neste Subdistrito, L. B - 33 fls. 221 sob o nº 6424. Deixou os filhos: Aparecida, Mário e Maria, maiores.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de junho de 2001.


Lolita Vieira Carvalho
Escrevente Autorizada

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA

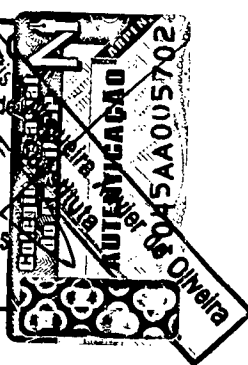
Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais do
3º Subdistrito - PENHA DE FRANÇA

SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO
Conforme o Original
Válido c/ Selo Autenticidade

08 MAR 2003

3º Oficial Reg. Civil Penha - S
(Extraída no Cartório)
D. e Tx. R\$ 1,10

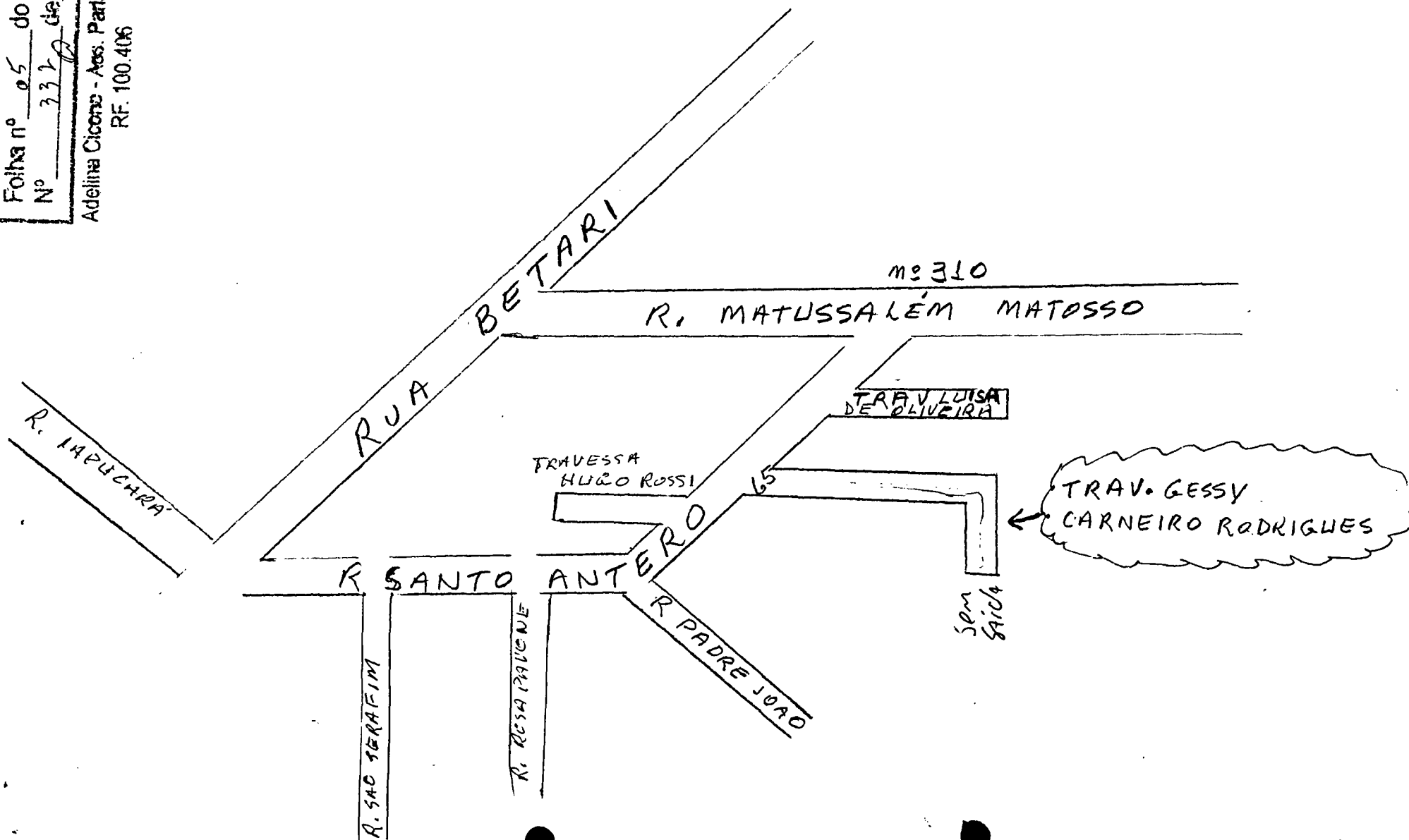


ISENTA DE
CUSTAS E
EMOLUMENTOS

EM BRANCO

Folha nº 05 do proc.
Nº 337 de 03

Adelina Ciccone - Aos. Parlamentar
RF. 100 406





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 01-332 de 20 03 / 09 / 06 / 03 (a) Adelina

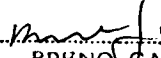
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 09-06-03
Lei 13.010/2000.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 6 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão d.
Constituição e Justiça
Em 12.6.03 às 15:40 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador CELSO TATENO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de JUNHO de 2003

[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha 02 nº

Em 19.08.03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	04
Processo	33263-2
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0332/2003, de autoria do Nobre Vereador Antonio Salim Curiati Jr:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Gessy Carneiro Rodrigues) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0332/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/08/03.

Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

14/08/03
Presidente

ms01f0332-03

EM 15/08/03
A LEG. 8

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente processo.

15/08/03


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

15/08/03


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Documento papel de informação
rubricado sob folha n.º 08 a 10
Em 29/08/03


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....08.....do proc.
nº.....332.....de.....2003.....
.....14.....
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

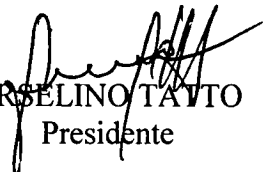
São Paulo, 18 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0464/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 332/03, de autoria do Vereador Salim Curiati – que autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação da Travessa da Rua Santo Antero, altura do nº 65, Codlog nº 01483-4, no bairro da Penha para Travessa Gessy Carneiro Rodrigues, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos relacionados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TÁVITO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 332/03 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

λ
JCSS/krms



Folha nº.....09.....do proc.
nº.....332.....de.....2003.....
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 464, de 18/08/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 332/03, de autoria do Ver. Salim Curiati.

RECEBIDO
SGM/ATL

22 08 03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 332/03 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 10 7 ✓

do processo n.º 332 de 20 03 29 08 03 (a) Ky

KATHYA REGINA MORAES DE SILVA
Assistente Parlamentar

A Souta Comissão
Constituição e Justiça
Em. 29 / 08 / 03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/08/03 às 16:30 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

S E G U Em..... juntados....., nesta data,s..... documentos..... e papel para informação, rubricados.....
sob folhas..... nº 11 a 15

Em 03 / 9 / 03

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



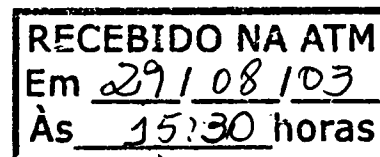
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de agosto de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 528/03

Ref. Of. n° 18/Leg.3/0464/2003
Processo n° 2003-0.213.943-1



15 - DOCREC
15-0504/2003

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 332/03, de autoria do Vereador Salim Curiati.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VIA DE ENTREGA

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/msmrp
Resp 332-03

A LEG 3
Em 29, 08, 03

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

021 09 103

18:003 Kly

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 03 / 09 / 03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03.9.03 às 15 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÓPIA

Folha nº 12 do
Processo nº 332/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do **MEMO ATL** nº 991/03

folha de informação nº - 04 -
em 17/06/2003 . (a) *mdk*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 332/ 2.003 MEMO A.T.L.: 991 / 2.003 VEREADOR: SALIM CURIATI JR.

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV GESSY CARNEIRO RODRIGUES

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

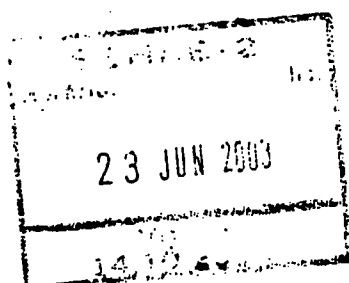
E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA RUA SANTO ANTERO, ALTURA DO Nº 65 E TÉRMINO APROXIMADAMENTE 67 METROS ALEM DO SEU INÍCIO (SETOR 061 - QUADRA 059).

17/06/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355





CÓPIA

Folha nº 13 do
Processo nº 332/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº -05-

do memorando_ATL III nº_991/2003 em 18/06/2003 (a) msk

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral

Ref: projeto de lei nº 332/03 – vereador Salim Curiati Jr.

Assunto:

SGM / ATL

Sra. Assessora Chefe

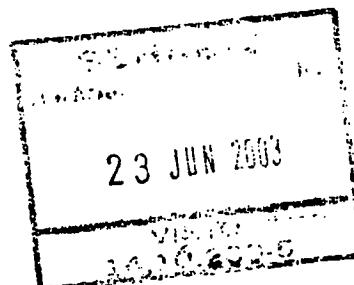
Em folhas retro, oferecemos o texto que deverá constar para aprovação do projeto de lei nº 332/2003 de acordo com os dados técnicos corretos para o local.

Chamamos a atenção para o desacerto do projeto quanto ao caput e o corpo, uma vez que não cabe autorização ao executivo para alterar um nome que não existe oficialmente, sendo necessário portanto, haver a devida correção da propositura.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

18/06/2003

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



1354 2003/06/27 012550 SGM/ATL

CÓPIA

Folha nº 14 do
Processo nº 332/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças e Desenvolvimento Econômico
Subdivisão do Cadastro de Logradouros - RI 13

06
Ameyres
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: **992/03**

Projeto de Lei nº.: **332/03**

● Denominação proposta **Travessa Gessy Carneiro Rodrigues**

Os dados técnicos do logradouro que o Projeto de Lei objetiva denominar, em conformidade com o Decreto 27.568, de 22/12/88, são os seguintes:

1 - Nome: **Travessa Sem denominação**

2 - Codlog:

3 - Distrito: **60º Penha**

4 - Início: *Rua Santo Antero altura do nº 65*

5 - Entre:

6 - Término: *Aproximadamente 65m além de seu início*

7 - Setor(es) Fiscal(is): **061**

8 - Quadra(s) Fiscal(is) **059**

9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **09 - J**

Quadrícula : **D - 4**

10 - A situação legal do leito é não conhecida.

11 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: situação em conformidade com o Cap. II, Seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto.

RI-133, em 27.06.03

Ameyres
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros

Nelson Lazara Junior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CÓPIA

Folha nº 15 do
Processo nº 332/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando ATL...992/03.....em 27/06/03

Folha de informação nº 08

[Assinatura]
Assessoria S. de Castro de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RL 183

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Segue, à fl. anterior, a ficha de dados técnicos do logradouro objeto do presente.

Enfatizamos tratar-se aqui de denominação de logradouro e não de alteração de denominação de logradouro.

Se feita a correção do equívoco mencionado, nos termos do Decreto 27.568, de 22/12/88, opinamos pela sanção ao P. L. 332/03.

27.06.03

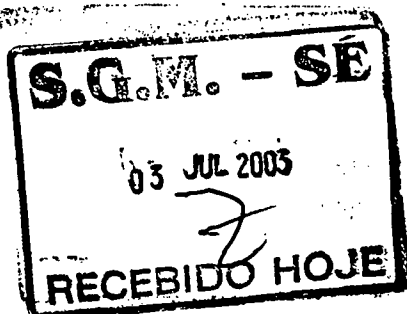
[Assinatura]

Elza M. L. Macedo

Inspetora Fiscal

R.F. 686.148.2-00

Respo. pela Subdiv. do Cadastro de Logradouros



[Assinatura]
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

SEGUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº
Em 01/10/53

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº	16	do
Processo	338	
Carlos Roberto Silva		
Rec. 1/17		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-1370/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0332/03

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati, que visa denominar **Travessa Gessy Carneiro Rodrigues**, a via pública sem denominação, com início na Rua Santo Antero, altura do nº 65 e término a aproximadamente 67 metros além de seu início (setor 061 - quadra 059), situada no Distrito da Penha.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 12/14, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº 103 AO PROJETO DE LEI Nº 0332/03.

Denomina Travessa Gessy Carneiro Rodrigues, a via pública sem denominação, com início na Rua Santo Antero, altura do nº 65 e término a aproximadamente 67 metros além de seu início (setor 061 - quadra 059), situada no Distrito da Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Gessy Carneiro Rodrigues, a via pública sem denominação, com início na Rua Santo Antero, altura do nº 65 e término a aproximadamente 67 metros além de seu início (setor 061 - quadra 059), situada no Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 05/10/63.

Folha nº 4-4	do
Processo 33263-2	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

RELATOR

Lauro

H:-

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/10/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 02/10/03 às 16:00 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

ZE LUI

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

9/10/2003
Geninho Gaiete
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado em anexo a Boletim para informação documento rubricado rubricado

data a: 18/05/11/03 a)

NATÁLIA MASSACOROGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.080



Folha n.º -18- do proc.
n.º PL 332 de 2003
O funcionário *Vy*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RF. 11.080

16 - PAR
PARECER N.º 16-1552/2003

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/03

Visa o presente Projeto de Lei nº 332/03, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati Jr., denominar Travessa Gessy Carneiro Rodrigues, o logradouro público sem denominação localizado na altura do nº 65 da Rua Santo Antero (setor 061 – quadra 059), no Distrito da Penha.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição indicada pelo Executivo. O substitutivo também modifica a ementa do projeto de lei cuja redação original menciona alteração da denominação.

De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo trata-se de logradouro oficial, sem denominação, e o nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura no mérito de sua competência, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/11/03

Toninho Paiva
Vereador Toninho Paiva

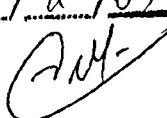
Presidente

J.F. Zelão
Vereador J.F. Zelão

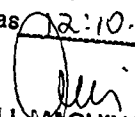
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 11 / 03

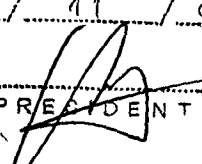

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.050

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/10/03 as 12:10 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF. 11.133

AO NOBRE VEREADOR EDIVALDO ESTIMA
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 11 / 2003


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata de 1ª Reunião Extraordinária de 10/02/04

Assinada em: 10/02/04 2) 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0058/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/03.

Processo nº 19 do proc
nº 332/03
Mônica E. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Tendo por autor o nobre Vereador Salim Curiati, a propositura em análise visa autorizar o Executivo a alterar a denominação da Travessa da Rua Santo Antero, no bairro da Penha, para Travessa Gessy Carneiro Rodrigues.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para adequar a propositura às regras de técnica legislativa, bem como às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto ao desacerto entre o caput e o corpo do projeto. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma antiga moradora que sempre participou da vida comunitária da região. Pessoa muito querida no bairro foi a moradora mais antiga da Rua Santo Antero, onde era conhecida, respeitada e admirada por todos que participavam da sua "Festinha de Santo Antonio" todo dia 13/06, como ela dizia. Foi a 1ª neta do ilustre Capitão Avelino Carneiro que teve seu nome perpetuado em uma das principais ruas do centro da Penha, motivo pelo qual os moradores do local solicitam a homenagem na forma de abaixo-assinado.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/02/2004.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 6025/2004

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 12/03/04

MÔNICA R. A. PAIVA

Secret.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 12103104 às 13h00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar

Reg. 100.812 *WOF*

Ao nobre Vereador _____

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em _____ de _____ de _____

Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03/04/04

página 94

coluna 03

conferido: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data papel para informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 20

de 03/04/04

al

Carlos Roberto da Silva

Req. 11130



Folha n.º 20 de proc.
n.º 332 de 03

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em _____ às _____ h

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0160/2004

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/03

Trata-se o presente de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati, que visa autorizar o Poder Executivo a alterar a denominação da Travessa da Rua Santo Antero, altura do nº 65, localizada no Bairro da Penha para Travessa Gessy Carneiro Rodrigues.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL
Sala da Comissão, em 31/03/04.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 03/04/04
 página 94ª coluna 03ª
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicada no DIÁRIO OFICIAL
 de 07/09/04
 página 85ª coluna 203ª
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23
 SP, 12/04/04.

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/04/2004

[Assinatura]

AS 18:10 h.

SEGUEM _____, juntados _____, nesta data
 documento _____ e papel de informação
 rubricados sob folhas n.º 21/216
 Em 13/05/04

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
 Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01.332

de 20

03.13.05.04

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

29/04/2004

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/04/2004

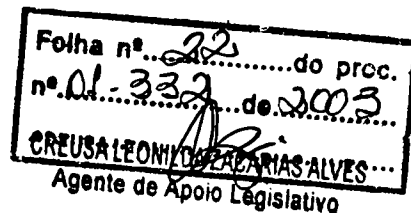
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

121011 011011ACU1
101011 011011ACU1

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de abril de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1257/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 29 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 332/03, de autoria do Vereador Antonio Salim Curiati Jr., que denomina Travessa Gessy Carneiro Rodrigues a via pública sem denominação, com início na Rua Santo Antero, altura do nº 65 e término a aproximadamente 67 metros além de seu início (Setor 061 - Quadra 059), situada no Distrito da Penha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

?
JCSS/okm

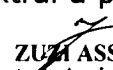


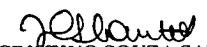
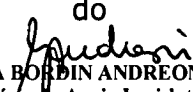
23 - OF-SGP23
23- 1257/2004

Folha nº 23 do proc.
nº 01.332 de 2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

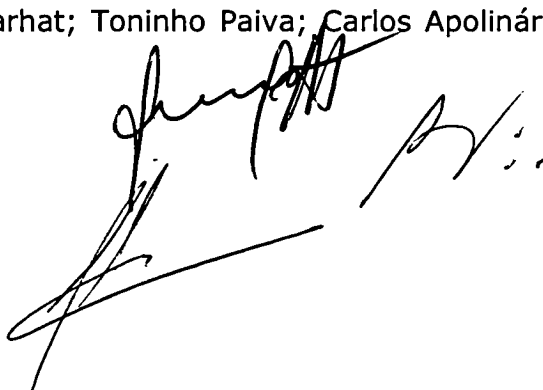
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16 e 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 332/03). (Ver. Antonio Salim Curiati Jr. - PP). Denomina Travessa Gessy Carneiro Rodrigues a via pública sem denominação, com início na Rua Santo Antero, altura do nº 65 e término a aproximadamente 67 metros além de seu início (Setor 061 - Quadra 059), situada no Distrito da Penha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Travessa Gessy Carneiro Rodrigues a via pública sem denominação, com início na Rua Santo Antero, altura do nº 65 e término a aproximadamente 67 metros além de seu início (Setor 061 - Quadra 059), situada no Distrito da Penha. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  ORLANDO KOCI MENDES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu  ZUZI ASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 29 de abril de 2004.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo. Subsecretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/okm





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24 do proc.
nº 01.332 de 2003

CREUSA LEONILDA SACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.809 DE 12 DE maio DE 2004

Denomina Travessa Gessy Carneiro Rodrigues a via pública sem denominação, com início na Rua Santo Antero, altura do nº 65 e término a aproximadamente 67 metros além de seu início (Setor 061 - Quadra 059), situada no Distrito da Penha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Gessy Carneiro Rodrigues a via pública sem denominação, com início na Rua Santo Antero, altura do nº 65 e término a aproximadamente 67 metros além de seu início (Setor 061 - Quadra 059), situada no Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de abril de 2004.

O Presidente,

JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....25.....do proc.
nº 01-332 de 2003
<i>AB</i>

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 30 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1257, de 30/04/2004,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 332/03, de autoria do Vereador Antonio Salim
Curiati Jr. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGMATL
07/05/04
fl
MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 26 ✓

do processo n° 01-332 de 20 03, 13, 05 2004 (a) 26 ✓

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 13.809, DE 12 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei n° 332/03, do Vereador Antonio Salim Curiati Jr. - PP)

Denomina Travessa Gessy Carneiro Rodrigues a via pública sem denominação, com início na Rua Santo Antero, altura do n° 65 e término a aproximadamente 67 metros além de seu início (Setor 061 - Quadra 059), situada no Distrito da Penha.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada Travessa Gessy Carneiro Rodrigues a via pública sem denominação, com início na Rua Santo Antero, altura do n° 65 e término a aproximadamente 67 metros além de seu início (Setor 061 - Quadra 059), situada no Distrito da Penha.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13, 05, 20 04 ✓

página 01 coluna 2ª

Conferido:

À SGP-33 - Senhora Supervisora,
Para arquivamento,
13.05.04

João
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 26 fls.

Arquivado em 14/05/2004

O Func.º Apárecido

Apárecido
APÁRECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)